

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 374

Suprime Cargo.

O Pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica suprimido do quadro do pessoal da Prefeitura Municipal, o cargo de Auxiliar de Tratorista.

Art. 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.958.

Câmara Municipal de Paracatu, 2 de Novembro de 1.957.

---

Presidente da Câmara

---

Secretário.